



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4146 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública o
SINDICATO DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ e
adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ – SIN VENDAS, fundado no dia 26 de julho de 2004, entidade de sociedade civil, sem fins econômicos, de natureza sindical, assistencial e de proteção aos associados, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Conceição nº 536 – sala 210 Edifício Mini Shopping – Centro - Juazeiro do Norte, estado do Ceará, registrado no 3º Cartório RTD Registro nº 272374, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.805/0003-95, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.



José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: Firmino Neto Calú